

LEI Nº 416/20 Data: 26/03/20

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 8.184,73 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 416/2020. C. Procópio, 26 de março de 2020.

Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 8.184,73 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) na seguinte dotação:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

and withhelpar de Saud

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 1.081 <u>EQUIPAMENTOS UBS VICTOR DANTAS</u>

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



| Despesa                            | Recurso | Valor                                   |  |
|------------------------------------|---------|---|--|
| Equipamentos e Material Permanente | 3569    | 8.184,73                                |  |
|                                    | Soma    | 8.184,73                                |  |
|                                    | •       | Equipamentos e Material Permanente 3569 |  |

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06

Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01

Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Saúde

Subfunção: 301

Atenção Básica

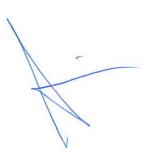
Programa: 7

Promoção da Saúde

Atividade: 1.081

**EQUIPAMENTOS UBS VICTOR DANTAS** 

| Ação  | Local     | Descrição              | o da Açã | ìo     | Função | Subfunção | Fonte | Ano  | Unid.<br>Med. |        | Meta              |            |          |
|-------|-----------|------------------------|----------|--------|--------|-----------|-------|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------|
| 1.081 | Município | Equipamentos<br>Dantas | UBS      | Victor | 10     | 301       | 3569  |      | Unidade       | Física | Recursos -<br>R\$ |            |          |
|       |           |                        |          |        |        |           |       |      |               |        | Vinculados        | Livres     | Total    |
|       |           |                        |          |        |        |           |       | 2018 |               |        | -                 | -0         | -        |
|       |           |                        |          |        |        |           |       | 2019 |               |        | -                 | -          | -        |
|       |           |                        |          |        |        |           |       | 2020 |               |        | 8.184,73          | <b>=</b> 0 | 8.184,73 |
|       |           |                        |          |        |        |           |       | 2021 |               |        | -                 | ÷*         | -        |
|       |           |                        |          |        |        |           |       |      |               | Total  | 8.184,73          | -          | 8.184,73 |





Art. 4º Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da

Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06

Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01

Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Saúde

Subfunção: 301

Atenção Básica

Programa: 7

Promoção da Saúde

Atividade: 1.081

EQUIPAMENTOS UBS VICTOR DANTAS

| SEQ   | DESCRIÇÃO DA AÇÃO              | EXECUTO<br>R | FUNÇÃ<br>O | SUB-<br>FUNÇÃO | PRODUTOS<br>SERVIÇOS | FONTE | VALOR RS |
|-------|--------------------------------|--------------|------------|----------------|----------------------|-------|----------|
| 1.081 | Equipamentos UBS Victor Dantas | Executivo    | 10         | 301            | Equipamentos         | 3569  | 8.184,73 |
|       | TOTAL DO ÓRGÃO                 |              |            |                |                      | SOMA  | 8.184,73 |

Art. 5° Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 416/2020.
C. Procópio, 26 de março de 2020.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município